



PORTARIA nº 2.748, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, a Câmara Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação com as seguintes atribuições:

- I – elaborar normas e procedimentos, buscando sempre que possível a padronização;
- II – mapear e descrever os processos relativos à área de TI;
- III – acompanhar o processo de planejamento da área;
- IV – estabelecer políticas de gestão relativas a infraestrutura, aquisições, sistemas, governança e congêneres;
- V – propor modelos de avaliação para o desempenho da área de TI, aplicá-los e apresentá-los aos órgãos superiores;
- VI – propor modelos de relatórios de gestão e formas de coleta dos dados gerenciais;
- VII – propor temas para capacitação da área.

Art. 2º Esta Câmara será coordenada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Administração.

Art. 3º São membros da Câmara Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Administração;
- II – Servidor representante do Departamento de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário;
- III – Diretores administrativos dos campi;
- IV – Chefia da área de TI dos campi;
- V – Representante da Área de Sistemas do DTI;
- VI – Representante da Área de Infraestrutura do DTI;
- VII – Representante da Área de Aquisições do DTI;
- VIII – Membros convidados de acordo com a pauta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 1886 de 04 de novembro de 2010.


Prof. Dr. Nelson Sass
Vice-Reitor